



IV - 2º Sgt BM matrícula 520.980-3 VALDIMÁRIO ROLIM CAVALCANTE - Suplente.  
Art. 2º - No caso de impedimento do Presidente, assumirá essa Função o Oficial constante do item II do art. Anterior.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até com 31 de dezembro de 2010.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Art. 5º - Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA nº GCG/0016/2010-CG** João Pessoa/PB, 10 de março de 2010.

**NOMEIA COMISSÃO DE PREGOEIRO E AUXILIARES DA CENTRAL DE COMPRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os Militares Estaduais abaixo referenciados para constituírem a **COMISSÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CENTRAL DE COMPRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, para fins de procedimentos licitatórios, no âmbito interno daquela Unidade, na forma que se segue:

I - Cap QOBM matrícula 521.271-5 ALMIR PEIXOTO DA SILVA - Pregoeiro;  
II - 1º Ten QOBM - matrícula 522.842-5, RICARDO SÉRGIO DE A. MACHADO JUNIOR - Auxiliar;

III - ST BM matrícula 518.998-5, ALDERY ANDRADE DE MENEZES - Auxiliar.

IV - 2º SGT BM Matrícula 520.980-3, VALDIMÁRIO ROLIM CAVALCANTI - Auxiliar.

Art. 3º - No caso de impedimento do Presidente, assumirá essa Função, pela ordem, os Oficiais constantes dos itens II e III do art. anterior;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até com 31 de dezembro de 2010;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 6º - Publique-se e Cumpra-se;

  
RICARDO RODRIGUES DA COSTA - CEL BM  
Comandante-Geral

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**

**PORTARIA Nº 036/2010-DS** João Pessoa, 22 de março de 2010.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

**RESOLVE:**

I - Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo nº 00016.003070/2010-3-DETRAN-PB, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30(trinta) dias.

II - Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e as devidas providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 037/2010-DS** João Pessoa, 22 de março de 2010.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

**RESOLVE:**

I - Designar os Militares Estaduais, abaixo relacionados, para exercer a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida no Ofício nº 0356/2010-GC, proveniente do **Comandante da CPTRAN/1º BPM**.

**MATRÍCULA**

520.889-1

522.336-9

**NOME**

Lucilio Carvalho de Santana

Fabiano Calisto de Lima

II - Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 038/2010-DS** João Pessoa, 22 de março de 2010.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 00016.001042/2010-8;

**RESOLVE:**

I - Remover, a pedido, **Luis Pedoni de Lacerda**, matrícula nº 3940-3, Agente

Administrativo do Quadro de Pessoal deste Departamento, lotado na Divisão de Habilitação, localizada na Sede deste Órgão, para desenvolver suas atividades no Posto de Trânsito de São José de Piranhas-PB.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Américo José Estrela Uchôa  
Diretor Superintendente

**RESENHA Nº 003/2010**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o Ofício Circular nº 017/GS/SEAD, de 25 de agosto de 2009 e Relatórios 046/2010-GEPAL/DEREH/SEAD, DEFERIU o (s) Processo (s) de **ABONO PERMANÊNCIA E RESSARCIMENTO**, abaixo discriminado (s), de acordo com o Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
00837/10	Josué Guedes Barbosa Neto	3166-6

João Pessoa, 22 de março de 2010.

**RESENHA Nº 004/2010**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o parágrafo único do artigo 139 e artigo 140 da Lei Complementar nº 39/85, DEFERIU o (s) Processo (s) de **LICENÇA ESPECIAL**, abaixo discriminado (s).

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	REF.	PERÍODO	DIAS
1211/10	Antonio Cordeiro Alves	3341-3	2º Quinq. após 1º Dec. 1º Quinq. após 2º Dec.	13/05/93 a 12/05/98 13/05/98 a 12/05/03	90 90

João Pessoa, 22 de março de 2010.

  
Américo José Estrela Uchôa  
Diretor Superintendente

## Saúde

**PORTARIA Nº 127 /10**

João Pessoa, 13 de março de 2010

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, os servidores: **MAEUVY PIMENTEL RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 149.489-9, (**Presidente**), **MARCO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 77.969-5, (**Membro**), **LINCOLIN DE OLIVEIRA FARIAS**, matrícula nº 889.251-2 (**Membro**) **LUCICLEIDE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 158.078-7 (**Membro**), **FABIO DE MORAIS VILAR**, matrícula nº 51.384-9 (**Membro**) e **CELIA MARIA RODRIGUES RANGEL**, matrícula nº 998.795-9, (**Membro**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publicado em 18/03/2010

Republicar por incorreção

**PORTARIA Nº 130/10**

João Pessoa, 23 de março de 2010

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** Designar uma Comissão composta pelos servidores: **ANTONIO MARTINS DA CUNHA**, matrícula nº 15.338-9, (**Presidente**), **LUCIO FLAVIO F. DA SILVA**, matrícula nº 998.707-0, (**Membro**), e **EDILSON SILVA TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 997.099-1, (**Membro**), para realizarem uma Tomada de Conta Especial, junto aos servidores Irândi Policarpo da Silva e Emanuel Lira, referente a não apresentação das prestações de Contas de adiantamento para atender despesas com o custeio da Gerencia Operacional de Vigilância Ambiental /FUMACÊ.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**PORTARIA Nº 129 /10**

João Pessoa 23 de março de 2010

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** constituir uma Comissão de Sindicância composta dos servidores: **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (**Presidente**), **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (**Membro**), e **FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO**, matrícula nº 515423-5, (**Membro**), para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no D.O.E., apresentar relatório circunstanciado sobre denúncia envolvendo a servidora Diana Flavia Cavalcanti por uso indevido do Telefone nº 0800835000, pertencente a Ouvidoria do SUS, para tratar de assuntos particulares, conforme consta no processo de nº 141209568, de 14.12.09.

  
JOSÉ MARIA DE FRANÇA  
Secretário de Estado da Saúde

## Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE A ERRADICAÇÃO DA POBREZA  
NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2010

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		Posição: 31/01/2010	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	5.394.518,02	5.394.518,02
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	252.154,85	252.154,85
TOTAL		5.646.672,87	5.646.672,87

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$	
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS	
-	-	0,00	
SUBTOTAL		0,00	



### GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉ O MÊS
		0,00
SUBTOTAL		0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>0,00</b>

Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Eliane C. Lopes de Sousa  
CPO - PB 72990-4

MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2010

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		DO MÊS	ACUMULADA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	5.400.567,89	10.795.085,91
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	232.499,93	484.654,78
<b>TOTAL</b>		<b>5.633.067,82</b>	<b>11.279.740,69</b>

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
CODIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS
		0,00
SUBTOTAL		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉ O MÊS
Fundação de Ação Comunitária - Programa Pão e Leite		9.160.457,13
EMEP - Unidade de Beneficiamento de Sementes		200,00
SEDAP - Distribuição de Sementes Selecionadas		997.450,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>10.158.107,13</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>10.158.107,13</b>

Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Eliane C. Lopes de Sousa  
CPO - PB 72990-4

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
RESOLUÇÃO DE PLENÁRIA Nº 002/2010

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2009.

O COLÉGIO DE VOCAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96, e de acordo com a Lei Estadual 4.341/87 c/c o Decreto nº 26.808/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos a Prestação de Contas da Junta Comercial, relativa ao exercício de 2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões das Sessões do Plenário de Vogais da JUCEP em João Pessoa, 23 de março de 2010.

JOÃO MONTEIRO DA F. NETO  
Presidente

JOSÉ MADRUGA B. CAVALCANTI JÚNIOR  
Vice-Presidente

NEUCYR CHAVES ROLIM  
Secretária Geral

FLAVIANO JORGE DE SOUSA  
Chefe da Procuradoria Jurídica

VOCAIS

JOSÉ RENATO C. OLIVEIRA  
Presidente da 1ª Turma

GLAUCIO CÉSAR S. MELO ORLANDO B. DE ASSIS

DIOMEDES T. DE CARVALHO  
Presidente da 2ª Turma

GERALDO A. L. DA ROSA DONATO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS FERNANDES  
Presidente da 3ª Turma

ADRIANO P. BERZERRA GIUSEPPI M.C. SOUSA

MANOEL ENES DE F. NETO  
Presidente da 4ª Turma

MALDA BARROS LIMA FERNANDO M. DE ALMEIDA

## Receita

RESENHA Nº 022/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

CODIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS	ACUMULADA
0559512009-6	NATURA COSMÉTICOS S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0737542009-2	AVON COSMÉTICOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0358242009-4	SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOA LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0008712010-0	MARIA LUZIA DA NÓBREGA COSTA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	INDEFERIMENTO
0051462010-2	DAISY MANUELA DUTRA DE ARAÚJO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	INDEFERIMENTO

CODIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS	ACUMULADA
0005902010-5	JEFFERSON ATAÍDE DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
1280812009-5	ADEMAR GOMES DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
0190062010-3	FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA-RECONSIDERAÇÃO	DEFERIMENTO
1086372009-9	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA-RECONSIDERAÇÃO	DEFERIMENTO
0065452010-0	MARIA SOLANGE ALVES PORTO GUEDES	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0124412010-3	REGINALDO COSMO DE FREITAS	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0131342010-7	RAFAEL DA SILVA MARCAL	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0152382010-1	ALDENI BARBOSA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1271672009-6	LINDOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0969652009-3	MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA-CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0969722009-3	MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA-CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0969772009-6	MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA-CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0961802009-6	ANTONIO MARCELINO DANTAS	ICMS-GARANTIDO-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0100002010-0	CORINA VIEIRA DE FREITAS	IPVA-RESTITUIÇÃO-RECONSIDERAÇÃO	DEFERIMENTO
1272742009-9	LAIZE MARINHO VIEIRA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	INDEFERIMENTO
0153322009-3	EDUARDO AMORIM CABRAL DE MOURA	REGIME ESPECIAL-PERDA DE OBJETO	ARQUIVAMENTO
1100702009-1	AVANILDA AZEVEDO CAMPOS	DESETRANHAMENTO DE DOCUMENTOS DOS AUTOS-PERDA DE OBJETO	ARQUIVAMENTO
0061622010-3	VIRTUAL ENGENHARIA LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1234382009-0	L. P. TRANSPORTES LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1264582009-3	SOLO EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0025092010-7	MASSILON LEOPOLDINO NETO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0172312010-3	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0705782009-7	COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0814772009-2	PESPE CONFECÇÕES LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0928012009-3	AGROVAL AGROINDUSTRIAL VALE DO PARAÍBA LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1176072009-7	CLEUMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0111922010-6	ENIC EMPRESA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0112282010-0	RM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0119662010-5	BANDEIRANTE QUÍMICA LTDA.	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0174312010-9	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS BOMGOSTO LTDA.	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO

Secretaria de Estado da Receita, 17 de março de 2010.

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Secretário de Estado da Receita

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS  
REPASSES PARA OS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI  
fevereiro-10

NOME DO MUNICÍPIO	ÍNDICE	ICMS	IPVA	IPI	TOTAL
AGUA BRANCA	0,124910	34.307,96	3.653,99	121,60	38.083,55
AGUIAR	0,110241	30.278,95	298,47	107,33	30.684,75
ALAGOA GRANDE	0,221202	60.755,67	5.724,54	215,36	66.695,57
ALAGOA NOVA	0,198184	54.433,51	4.640,07	192,95	59.266,53
ALAGONHA	0,136297	37.435,53	1.559,22	132,68	39.127,43
ALCANTIL	0,107037	29.398,94	596,97	104,20	30.100,11
ALGODÃO DE JANDAIRA	0,094686	26.006,60	370,17	92,18	26.468,95
ALHANDRA	1,421350	390.390,07	4.140,63	1.383,86	395.914,56
AMPARO	0,096495	26.503,46	120,97	93,94	26.718,37
APARECIDA	0,119579	32.843,74	1.066,04	116,41	34.026,19
ARACAGI	0,144578	39.710,01	3.263,87	140,75	43.114,63
ARARA	0,134034	36.813,97	1.361,52	130,49	38.305,98
ARARUNA	0,173815	47.740,28	2.897,57	169,23	50.807,08
AREIA	0,224977	61.792,51	6.216,73	219,03	68.228,27
AREIA DE BARAUNAS	0,094716	26.014,84	286,60	92,20	26.393,64
AREIAL	0,109962	30.202,32	604,40	107,05	30.913,77
AROEIRAS	0,146014	40.104,42	2.803,46	142,15	43.050,03
ASSUNÇÃO	0,108945	29.922,99	896,84	106,06	30.925,89
BAIA DA TRAICÃO	0,118636	32.584,74	1.378,05	115,50	34.078,29
BANANEIRAS	0,164135	45.081,56	5.812,60	159,79	51.053,95
BARAUNAS	0,105781	29.053,96	440,47	102,97	29.597,40
BARRA DE SANTA ROSA	0,146519	40.243,12	2.268,35	142,64	42.654,11
BARRA DE SANTANA	0,110937	30.470,12	1.118,26	107,99	31.696,37
BARRA DE SAO MIGUEL	0,105641	29.015,51	805,48	102,85	29.923,84
BAYEUX	1,498212	411.501,10	57.601,41	1.458,70	470.561,21
BELEM	0,230108	63.201,80	3.763,12	224,02	67.188,94
BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,111563	30.642,06	1.454,46	108,61	32.205,13
BERNARDINO BATISTA	0,096761	26.576,52	872,87	94,19	27.543,58



## Planejamento e Gestão/Educação e Cultura/Infraestrutura/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 47

João Pessoa, 23 de março de 2010.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0264/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA NA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F. ANESIO LEÃO EM CAMPINA GRANDE/PB;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00059	245.599,47
<b>TOTAL</b>									<b>00059</b>	<b>245.599,47</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
DISMAY BERNARDO BANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 48

João Pessoa, 23 de março de 2010.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0266/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA E.E.E.F.M. JOSÉ GOMES ALVES, EM PATOS/PB;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00060	138.283,87
<b>TOTAL</b>									<b>00060</b>	<b>138.283,87</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
DISMAY BERNARDO BANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 49

João Pessoa, 23 de março de 2010.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0267/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F.M. AUGUSTO DOS ANJOS NO MUNICÍPIO DE PIRPITUBA/PB;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00061	228.531,68
<b>TOTAL</b>									<b>00061</b>	<b>228.531,68</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
DISMAY BERNARDO BANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 45

João Pessoa, 23 de março de 2010.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0261/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F. ANTONIO PINTO NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE/PB;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00069	305.571,04
<b>TOTAL</b>									<b>00069</b>	<b>305.571,04</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
DISMAY BERNARDO BANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 37

João Pessoa, 22 de março de 2010.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites

estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008; **Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0113/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DA E.E.E.F. PROFESSOR CARDOSO, EM ALAGOA NOVA/PB;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00126	198.316,57
<b>TOTAL</b>									<b>198.316,57</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
OSMAN BERNARDO BANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretaria de Estado da Educação e Cultura

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 44 João Pessoa, 1 de dezembro de 2009.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008; **Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0251/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UMA QUADRA NA EEEF DE APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB.;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	013	1407	183.697,58
<b>TOTAL</b>									<b>183.697,58</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
OSMAN BERNARDO BANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretaria de Estado da Educação e Cultura

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 46

João Pessoa, 1 de dezembro de 2009.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008; **Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0253/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DE E.E.E.F.M. SEVERINO FÉLIX DE BRITO E CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES(20X30) NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	000	01406	230.996,29
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	000	01422	349.953,51
<b>TOTAL</b>									<b>580.949,80</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
OSMAN BERNARDO BANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretaria de Estado da Educação e Cultura

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 36

João Pessoa, 22 de março de 2010.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008; **Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0115/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA E.E.E.F. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, EM CAMPINA GRANDE/PB;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00132	79.252,70
<b>TOTAL</b>									<b>79.252,70</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
OSMAN BERNARDO BANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretaria de Estado da Educação e Cultura

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 42

João Pessoa, 22 de março de 2010.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008; **Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0024/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, NESTE ESTADO, EM CONSONÂNCIA COM PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	030	648	800.000,00
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	010	649	471.686,19
<b>TOTAL</b>									<b>1.271.686,19</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
OSMAN BERNARDO BANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretaria de Estado da Educação e Cultura

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 54

João Pessoa, 23 de março de 2010.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOf/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0275/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA E.E.E.F. POETISA VICENTINA VITAL DO REGO, EM CAMPINA GRANDE/PB;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00064	228.083,05
<b>TOTAL</b>									<b>00064</b>	<b>228.083,05</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
OSMANY BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 53

João Pessoa, 23 de março de 2010.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOf/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0272/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES (20X30)M NA E.E.E.M. PE. GERALDO DA SILVA PINTO, LOCALIZADO EM SOLÂNEA/PB;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00088	461.988,83
<b>TOTAL</b>									<b>00088</b>	<b>461.988,83</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
OSMANY BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 52 João Pessoa, 23 de março de 2010.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA

DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOf/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0256/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA E.E.E.F. J.A. DE ALMEIDA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00071	137.232,92
<b>TOTAL</b>									<b>00071</b>	<b>137.232,92</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
OSMANY BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 51

João Pessoa, 23 de março de 2010.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOf/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0269/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F. WILLIAMS DE SOUZA ARRUDA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

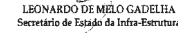
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00063	264.582,56
<b>TOTAL</b>									<b>00063</b>	<b>264.582,56</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
OSMANY BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 50

João Pessoa, 23 de março de 2010.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOf/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0268/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F. PEDRO PASCOAL DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00062	148.412,49
<b>TOTAL</b>										<b>148.412,49</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

## Planejamento e Gestão/Juventude Esporte e Lazer/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 38

João Pessoa, 22 de março de 2010.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEJEL - 07.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0003/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à OBRA DE RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA ABERTA NO MUNICÍPIO DE ARARUNA, NESTA CAPITAL.;

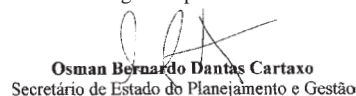
### RESOLVEM:

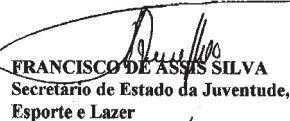
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

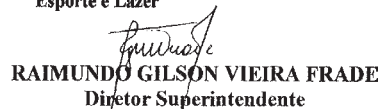
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
07	101	27	811	5195	1438	4490	39	000	00007	136.354,07
<b>TOTAL</b>										<b>136.354,07</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

  
RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE  
Diretor Superintendente

Portaria Conjunta nº 39

João Pessoa, 22 de março de 2010.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEJEL - 07.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0002/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à OBRA DE RECUPERAÇÃO DO CIEIF (VILA OLÍMPICA RONALDO MARINHO), EM JOÃO PESSOA.;

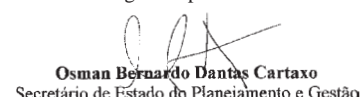
### RESOLVEM:

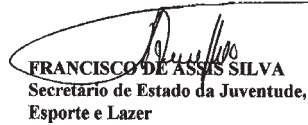
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

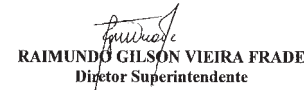
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
07	101	27	811	5195	1438	4490	39	000	00098	249.597,89
<b>TOTAL</b>										<b>249.597,89</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

  
RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE  
Diretor Superintendente

## Planejamento e Gestão/Saúde Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 41

João Pessoa, 22 de março de 2010.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0040/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à OBRAS DE REFORMA DA SALA DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, NESTA CAPITAL PARA INSTALAÇÃO DE TOMOGRAFO, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. ;

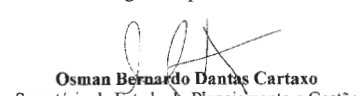
### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	010	763	129.000,54
<b>TOTAL</b>										<b>129.000,54</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JOSÉ MARIA DE FRANÇA  
Secretário de Estado da Saúde

  
RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE  
Diretor Superintendente

## Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 027/2010-DPPB/GDPG

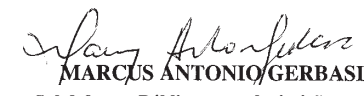
João Pessoa, 27 de janeiro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** determinar o **retorno imediato** do Defensor Público DIRCEU ABMAEL DE SOUZA LIMA, Símbolo DP-2, matrícula 80.222-1, ao exercício de suas funções institucionais junto a 1ª Defensoria Pública da Comarca de Cuité, onde é titular, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
MARCUS ANTONIO GERBASI  
Subdefensor Público, em substituição ao Defensor Público Geral do Estado

Portaria Nº 060/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 080/2010-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, ao servidor GILVAN DE MOURA QUEIROZ CARNEIRO, matrícula 164.440-8, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de março de 2010.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 069/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 04 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 228/2010-DPPB**,



**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, ao servidor **RONILTON PEREIRA LINS**, matrícula 152.249-3, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2010.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 070/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 04 de março de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 075/2010-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **LUZINETE URBANO DE MELO**, Assessor para Assunto de Administração em Geral, matrícula 82.686-3, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, com efeito retroativo ao dia 18 de fevereiro de 2010.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 072/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 04 de março de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar nº. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007,

**R E S O L V E** exonerar a pedido **SUELEN ROSSANEZ**, matrícula 164.820-9, do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Gerência de Atendimento Social da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAT-2, com efeito retroativo ao dia 08 de fevereiro de 2010.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 111/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 12 de março de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3825/2009-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA**, Assistente Técnico em Administração, matrícula 74.245-7, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 20 de março de 2010.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 112/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 12 de março de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 035/2010-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **ANA LAVÍNIA FALCÃO SAMPAIO LEMOS PAIVA**, Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Controle e Acompanhamento de Penas da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, matrícula 164.433-5, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2010.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 114/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 18 de março de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 525/2010-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA**, Símbolo DP-3, matrícula 58.610-2, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Pedro Ribeiro da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 018.2006.003.688-8**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Guarabira, onde será submetido a **juízo popular**, no dia 23 de março de 2010, às 08:00 horas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 115/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 18 de março de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 526/2010-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Sérgio da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 041.2001.000.026-7**, perante a Justiça Pública da Comarca de Alhandra, onde será submetido a **juízo popular**, no dia 26 de março de 2010, às 08:30 horas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 116/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 18 de março de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 530/2010-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA**, Símbolo DP-3, matrícula 58.610-2, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Valdir Ramos Pereira**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 041.2001.000.026-7**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alhandra, onde será submetido a **juízo popular**, no dia 26 de março de 2010, às 08:30 horas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 117/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 18 de março de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 539/2010-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Manoel Messias Gomes da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 061.2007.001.023-8**, perante a Justiça Pública da Comarca de Mari, onde será submetido a **juízo popular**, no dia 23 de março de 2010, às 08:00 horas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 120/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 23 de março de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, institui Comissão para proceder com a adequação da Lei Complementar Estadual nº. 39/2002, e suas posteriores alterações, em conformidade com as determinações da Lei Complementar Federal nº. 80/94, consolidada pela Lei Complementar Federal nº. 132/2009, através dos representantes abaixo indicados:

**Presidente da Comissão:** Defensor Público Marcus Antonio Gerbasi.

**Representantes da Defensoria Pública Geral:** Defensores Públicos Manfredo Estevam Rosenstock e Francisco Ramalho de Alencar.

**Representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba:** Defensor Público Coriolano Dias de Sá Filho.

**Representante do Sindicato dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba:** Defensor Público Dirceu Abimael de Sousa Lima.

**Representantes do Conselho Superior:** Defensores Públicos Charles Gomes Pereira e Roberto Sávio de Carvalho Soares.

Fica facultado a Comissão receber sugestões dos Defensores Públicos do Estado, e segmentos da Sociedade Civil Organizada, com vias a implementação da nova Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da portaria no D.O.E.


Publique-se. Cumpra-se.

#### RESENHA Nº 004/2010-DPPB/GDPG

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	0049/2010	73.758-5	ANA ELIZABETH GOMES SHIMMELPFENG	60	08.02.2010 a 08.04.2010
DPPB	0030/2010	46.592-5	ANTONIO UGULINO	30	30.01.2010 a 28.02.2010
DPPB	3970/2010	80.253-1	CÉLIA FERNANDA DO Ó	60	02.01.2010 a 02.03.2010
DPPB	0240/2010	56.840-6	DAMIANA ALMEIDA FREITAS DE OLIVEIRA	30	24.02.2010 a 25.03.2010
DPPB	0393/2010	89.320-0	EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA	15	09.03.2010 a 23.03.2010
DPPB	3943/2010	135.293-8	GEORGE DA SILVA RIBEIRO	30	11.01.2010 a 09.02.2010
DPPB	0536/2010	73.210-9	JOSÉ RICARTE DE OLIVEIRA	90	30.10.2010 a 29.04.2010
DPPB	0021/2010	75.571-1	MANOEL ALVES DE PAULA	90	11.01.2010 a 10.04.2010
DPPB	0023/2010	80.892-0	MARCOS AUGUSTO ROMERO	60	10.01.2010 a 10.03.2010
DPPB	3969/2010	75.663-6	MARIA DE LOURDES MELO FERREIRA	60	12.01.2010 a 12.03.2010
DPPB	0031/2010	134.421-4	MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUZA	30	09.02.2010 a 10.03.2010
DPPB	3984/2010	61.864-1	ROBERTO SANTOS LUZ	90	14.01.2010 a 13.04.2010
DPPB	0250/2010	80.312-0	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	30	18.02.2010 a 19.03.2010

João Pessoa, 18 de março de 2010.

  
**MARCUS ANTONIO GERBASI**  
Subdefensor Público, em substituição ao  
Defensor Público Geral do Estado